

# DIOCORUMBÁ



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano X • Edição Nº 2.240 • Sexta-Feira, 27 de Agosto de 2021

### PARTE I • PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.653, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

*Dispõe sobre a substituição de membros do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 82, da Lei Orgânica do Município de Corumbá.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica dispensado o servidor Fábio Luiz Pereira da Silva, da titularidade do segmento Gabinete do Prefeito, da composição do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS.

Art. 2º Designar o servidor Jovan Temeljkovitch para a titularidade do segmento Gabinete do Prefeito na composição do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.651, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

*Designa membros para compor o Comitê Municipal de Apuração do Orçamento da Criança e do Adolescente - OCA no âmbito da Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Município de Corumbá - MS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 82, da Lei Orgânica do Município de Corumbá.

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal nº 2.554 de 13

de abril de 2021, que alterou o Comitê Municipal de Apuração do Orçamento da Criança e do Adolescente - OCA no âmbito da Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Município de Corumbá - MS.

**DECRETA:**

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para compor o Comitê Municipal de Apuração do Orçamento da Criança e do Adolescente - OCA no âmbito da Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Município de Corumbá - MS.

MEMBROS TITULARES	
Secretaria de Assistência Social e Cidadania	Denilson Padilha Moreira
Secretaria Municipal de Educação	Soraia da Silva Moraes
Secretaria Municipal de Saúde	Gleidson Fontes da Rosa
Fundação de Cultura e Patrimônio Histórico de Corumbá	José Gilberto Garcia Rozisca
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão	Daiane Monique da Cunha Barros
CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Milton de Souza Carvalho
Fundação de Esporte de Corumbá	Adriana Massruha
MEMBROS SUPLENTES	
Secretaria de Assistência Social e Cidadania	Cinthy Carolina Fernandes
Secretaria Municipal de Educação	Caroline Cavassa de Moraes Araújo
Secretaria Municipal de Saúde	Fabiane Ohara Ramires
Fundação de Cultura e Patrimônio Histórico de Corumbá	Jusley Monteiro de Souza
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão	Francisca Lontra Leon Gauna
CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Vânia Rocha Neiva
Fundação de Esporte de Corumbá	Tereza Cristina Carvalho de Arruda Costa

Art. 2º A presente designação não implicará em remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as



**Município de Corumbá**

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

**Marcelo Aguilar Iunes**  
Prefeito

**Dirceu Miguéis Pinto**  
Vice-Prefeito

**Secretarias**

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Luiz Fernando Moreira
Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

**Administração Indireta**

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira



disposições em contrário.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.650, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.**

*Designa membros para compor o Comitê Intersetorial de Acompanhamento das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI no âmbito da Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Município de Corumbá - MS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 82, da Lei Orgânica do Município de Corumbá.

*CONSIDERANDO* as disposições contidas no Decreto Municipal nº 2.553 de 13 de abril de 2021, que alterou o Comitê Intersetorial de Acompanhamento das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI no âmbito da Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Município de Corumbá - MS.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Designar os membros abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para compor o Comitê Intersetorial de Acompanhamento das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI no âmbito da Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Município de Corumbá - MS.

MEMBROS TITULARES	
Secretaria de Assistência Social e Cidadania	Renata Miceno Papa de Almeida
Secretaria de Assistência Social e Cidadania	Marcelle Andrade Teixeira
Secretaria Municipal de Educação	Renata Kerr de Souza
Secretaria Municipal de Saúde	Adriane Ayume Miazaki
Fundação de Meio Ambiente	Patrícia Decenzo
Conselho Tutelar	Aline Ramona de Andrade Silva
CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Edinaldo Souza Neves dos Santos

MEMBROS SUPLENTES	
Secretaria de Assistência Social e Cidadania	Verônica Murillo
Secretaria de Assistência Social e Cidadania	Jackeline Cicera Fernanda da Silva Graça
Secretaria Municipal de Educação	Laura Maria de Freitas Esteves
Secretaria Municipal de Saúde	Ana Lucia Provenzano Giovanni
Fundação de Meio Ambiente	Lenir de Freitas Araújo
Conselho Tutelar	Laíze de Freitas Araújo
CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Josinely Oliveira Barros Alves

**Art. 2º** A presente designação não implicará em remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
 Prefeito Municipal

<b>BOLETIM DE PESSOAL</b>
<b>ATOS DO PREFEITO</b>
<b>SUMÁRIO</b>

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DO PREFEITO .....	1
BOLETIM DE PESSOAL.....	1
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	9

**PORTARIA “P” Nº 422, DE 26 DE AGOSTO DE 2021**

*Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em concurso público para provimento de cargo efetivo de nível superior da carreira da Educação do Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Corumbá.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas no inciso VII do art. 82, c.c. alínea ‘a’ do inciso II do art. 100, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 11 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000, resolve:

**NOMEAR:**

**Art. 1º** Os candidatos, conforme nome e classificação constantes no anexo único, aprovados no concurso público aberto pelo Edital nº 01/2018, de 13 de março de 2018, homologado pelo Edital nº 23/2018, de 25 de junho de 2018 para provimento de cargos efetivos de nível superior da carreira da Educação do quadro de pessoal do poder Executivo de Corumbá.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO ÚNICO**

**PORTARIA “P” Nº 422, DE 26 DE AGOSTO DE 2021**

**NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

**Cargo: Profissional de Educação - Função: Professor de Educação Física**

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
MIRIAM MARIA DE RUSSO GODOY	39º
ELISÂNGELA APARECIDA DE ALMEIDA VIEIRA	40º
GINIEL VICENTE DA SILVA ALVARENGA DE PAULO	41º

**Cargo: Profissional de Educação - Função: Professor de Língua Estrangeira Moderna/Inglês**

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
LUCIENE BATISTA DOS SANTOS	7º

**BOLETIM DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2021/SEMED- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS EQUIPES DO PAE/MAE.

Processo: 28.286/2020.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e ENZO VEICULOS LTDA.

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato é a aquisição de veículos para atender as equipes do PAE/MAE (Prática de Ação Educacional/ Manutenção do ambiente escolar).

Valor: R\$ 92.348,00 (noventa e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0103.2593- GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0103.2595- APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO.

44.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data da Assinatura: 26/08/2021.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ENZO VEICULOS LTDA.

Aviso de Resultado/Adjudicação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 57/2021 - Processo nº 11253/2021

Órgão: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando Aquisição de material permanente (aparelho de ultrassonografia), para atender a demanda emergencial do Centro de Saúde da Mulher Dr. Nicolau Fragelli., tendo por vencedora(s) a(s) empresa(s): 1) HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.743.288/0001-08, menor preço para o item 1 no valor total de R\$ 112.000,00 . CORUMBÁ /MS 25 de Agosto de 2021.

Roberto Thadeu A. N. Komiyama / Pregoeiro - Equipe de Apoio.



**Aviso de Resultado/Adjudicação de Licitação**

Pregão Eletrônico nº 58/2021 - Processo nº 17299/2021

Órgão: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando aquisição de ribbon para impressão e cartão PVC gravável em impressora SD 360 impressão de cartão SUS, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por vencedora(s) a(s) empresa(s): 1) SIMEIAA H M MUSTAFA - EPP inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60, menor preço para o item 1 no valor total de R\$ 56.760,00; 2) IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.791.755/0001-54, menor preço para o item 2 no valor total de R\$ 14.305,80.

CORUMBÁ /MS 25 de Agosto de 2021.

Roberto Thadeu A. N. Komiyama / Pregoeiro - Equipe de Apoio.

**Aviso de Resultado de Licitação**

Pregão Eletrônico nº 59/2021 - Processo nº 13287/2021

Órgão: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CRIAÇÃO DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO ELETRÔNICA PARA AUTOMAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, tendo sido o procedimento declarado por DESERTO.

Corumbá, 26 de agosto de 2021.

Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama / Pregoeiro.

**Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 11/2021 - PE 15/2021**

**Processo:** 25852/2020

**Partes:** Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo Sr. Genilson Canavarro de Abreu, e as empresas SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ - EPP - CNPJ: 24.602.765/0001-60 e SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA - CNPJ: 24.596.082/0001-47 por seus respectivos representantes legais.

**Objeto:** Registro de Preço para eventual aquisição de Kits escolares para atender aos estudantes matriculados na Educação Infantil (creche e pré-escola), no Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) e na Educação de Jovens e Adultos - EJA nas Escolas da Rede Municipal de Ensino - REME.

Valores Registrados:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7626		SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA CNPJ: 24.596.082/0001-47 RUA FREI MARIANO, 165, 165 - CENTRO, CORUMBÁ - MS, CEP: 79300-000 Telefone: 3231-6111 Fax: 3232-2762				
2	006.003.007	<p>Descrição do Produto/Serviço</p> <p>KIT ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1º AO 5º)</p> <p>KIT ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1º AO 5º) - Contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Caderno de desenho capa dura grande, espiral na forma horizontal, formato: largura 275 mm e altura 200 mm, 60 folhas - 1 unidade;</li> <li>- Lápis de cor 12 Cores inteiros sextavado grande, ambos com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas todos apontados. Lápis confeccionados com madeira reflorestada, proveniente de manejo sustentável própria para lápis, mole, leve, seca, sem nó ou rachaduras, de fácil apontar, madeira 100% plantada, pigmentos aglutinantes carga. Inerte e ceras Mina colorida em cores limpas e resistentes à luz produzidas com matéria primas atóxicas com traço nítido e uniforme Apresenta resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso Mina colorida reta inteiriça - 1 caixa;</li> <li>- Apontador plástico com depósito oval medindo 54 mm de altura 49 mm de largura e 16 mm de comprimento confeccionado em resina termoplástica com furo cônico lamina em aço inox fixada por parafuso sem ondulações perfeitamente ajustada e afiada cores variadas com certificado do Inmetro - 2 unidades;</li> <li>- Lápis preto nº02, sextavado, madeira reflorestada de grafite, fácil de apagar mina resistente e escrita macia - 4 unidades;</li> <li>- Borracha branca sintética, composta de borracha natural, borracha sintética, agente de vulcanização, carga mineral, pigmento e óleo, medindo 32 mm x 23 mm x 7 mm, Certificado pelo INMETRO - 2 unidades;</li> <li>- Tesoura escolar de ponta arredondada, med. 13 cm, lâmina em aço inoxidável; espessura mínima de chapa: 1,2 mm, cabo 100% polipropileno. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função - 1 unidade;</li> <li>- Cola branca com no mínimo 110g lavável, para uso escolar composição: resina de PVA, produto atóxico; pronto para uso, alto teor de sólidos, frasco retangular, bico aplicador econômico com boca de 1 mm, tampa com respiro, a vedação da tampa deve ser eficiente para evitar o vazamento do produto, certificado pelo INMETRO não recomendado para crianças menores de três anos - 1 unidade;</li> <li>- Caderno brochurão capa dura, 96 f.l.s. Caderno escolar grampeado, tipo vertical, 96 folhas, pautado e margeado frente e verso. No mínimo 31 pautas por página, com cabeçalho e rodapé. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Especificações: - Dimensões: 200 mm de largura X 275 mm de altura. - Miolo: Papel offset branco, gramatura 56 gramas por metro quadrado. Capa dura, Acabamento: grampo a cavalo (mínimo de 3 grampos acavalados na lombada e distribuídos simetricamente), Cantos conforme padrão do fabricante. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto - 4 unidades;</li> <li>- Régua de 30 cm, poliestireno com escala de precisão cor cristal. Confeccionada em 100% poliestireno cristal transparente. Gravação da escala pelo processo de tampografia com divisões em milímetros, destacadas a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas. Comprimento: 310 mm, Largura: mínima 35 mm, Espessura: mínimo de 3 mm. Possuir o lado da escala externa chanfrado. As extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve ser rebaixada e ser perfeitamente retilínea e livre de rebarbas - 1 unidade;</li> <li>- Tinta guache multi uso 06 cores variadas 30 ml. Tinta guache escolar 30 ml, caixa em papel cartão, com 06 cores vivas e diferentes. Tinta lavável e solúvel em água. Cores miscíveis entre si. Composição: colorantes, água, espessantes, carga inerte e conservante. Embalagem em cartão contendo 06 frascos plásticos transparentes inquebráveis. Caixa com 06 cores variadas - 1 unidade.</li> </ul> <p>Marca: SANTO ONOFRE KIT ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS</p>	KIT	9311	47,20	439.479,20



KIT ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6º AO 9º)  
 KIT ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6º AO 9º) - Contendo:  
 - Caderno de desenho capa dura grande, espiral na forma horizontal, formato: largura 275 mm e altura 200 mm, 60 folhas - 1 unidade;  
 - Lápis de cor 12 Cores inteiros sextavado grande, ambos com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas todos apontados. Lápis confeccionados com madeira reflorestada, proveniente de manejo sustentável própria para lápis, mole, leve, seca, sem nó ou rachaduras, de fácil aponte, madeira 100% plantada, pigmentos aglutinantes carga. Inerte e ceras Mina colorida em cores limpas e resistentes à luz produzidas com matéria primas atóxicas com traço nítido e uniforme, apresenta resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso Mina colorida reta inteira - 01 caixa;  
 - Lápis preto nº02 sextavado madeira reflorestada de grafite, fácil de apagar, mina resistente e escrita macia - 4 unidades;  
 - Borracha branca sintética, composta de borracha natural, borracha sintética, agente de vulcanização, carga mineral, pigmento e óleo, medindo 32 mm x 23 mm x 7 mm, Certificado pelo INMETRO - 2 unidades;  
 - Apontador plástico com depósito oval medindo 54 mm de altura 49 mm de largura e 16 mm de comprimento, confeccionado em resina termoplástica com furo cônico, lamina em aço inox fixada por parafuso sem ondulações, perfeitamente ajustada e afiada cores variadas com certificado do Inmetro 2 unidades;  
 - Canetas (azul e preta) corpo hexagonal transparente, ponta média 1 mm furo lateral à 6 cm da tampa superior de pressão largura da linha 0,4mm carga conectada por pressão sem rosca e ou presa ao tubo da caneta tampa e plug da mesma cor da tinta - 4 unidades;  
 - Tesoura escolar de ponta arredondada, med. 13 cm, lâmina em aço inoxidável; espessura mínima de chapa: 1,2 mm, cabo 100% polipropileno. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função - 1 unidade;  
 - Cola branca com no mínimo 110g lavável, para uso escolar composição: resina de PVA, produto atóxico; pronto para uso, alto teor de sólidos, frasco retangular, bico aplicador econômico com boca de 1 mm, tampa com respiro, a vedação da tampa deve ser eficiente para evitar o vazamento do produto certificado pelo INMETRO não recomendado para crianças menores de três anos - 1 unidade;  
 - Régua de 30 cm, poliestireno com escala de precisão cor cristal, confeccionada em 100% poliestireno cristal transparente. Gravação da escala pelo processo de tampografia com divisões em milímetros, destacadas a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas. Comprimento: 310 mm, Largura: mínima 35 mm, Espessura: mínimo de 3 mm, Possuir o lado da escala externa chanfrado. As extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve ser rebaixada e ser perfeitamente retilínea e livre de rebarbas - 1 unidade;  
 - Caderno Universitário grande, capa dura espiral pautado 10 matérias, 200 mm x 275 mm 20 cm de largura e 28 cm de comprimento c/ 200 folhas - 2 unidades.

3	006.003.083		KIT	4175	32,94	137.524,50
---	-------------	--	-----	------	-------	------------

Marca: SANTO ONOFRE KIT ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL II (6ª)

KIT ESCOLAR EJA  
 KIT EJA - Contendo:  
 - Caderno de desenho capa dura grande, espiral na forma horizontal, formato: largura 275 mm e altura 200 mm, 60 folhas - 1 unidade;  
 - Lápis preto nº02 sextavado madeira reflorestada de grafite, fácil de apagar mina resistente e escrita macia - 4 unidades;  
 - Borracha branca sintética, composta de borracha natural, borracha sintética, agente de vulcanização, carga mineral, pigmento e óleo, medindo 32 mm x 23 mm x 7 mm, Certificado pelo INMETRO - 2 unidades;  
 - Apontador plástico com depósito oval medindo 54 mm de altura 49 mm de largura e 16 mm de comprimento confeccionado em resina termoplástica com furo cônico lamina em aço inox fixada por parafuso sem ondulações perfeitamente ajustada e afiada cores variadas com certificado do Inmetro - 2 unidades;  
 - Canetas (azul e preta) corpo hexagonal transparente ponta média 1 mm furo lateral à 6 cm da tampa superior de pressão largura da linha 0,4mm carga conectada por pressão sem rosca e ou presa ao tubo da caneta tampa e plug da mesma cor da tinta - 4 unidades;  
 - Régua de 30 cm, poliestireno c/ escala de precisão cor cristal, Confeccionada em 100% poliestireno cristal transparente. Gravação da escala pelo processo de tampografia com divisões em milímetros, destacadas a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas. Comprimento: 310 mm, Largura: mínima 35 mm, Espessura: mínimo de 3 mm. Possuir o lado da escala externa chanfrado. As extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve ser rebaixada e ser perfeitamente retilínea e livre de rebarbas - 1 unidade;  
 - Caderno Universitário grande, capa dura espiral pautado 10 matérias, 200 mm x 275 mm 20 cm de largura e 28 cm de comprimento c/ 200 folhas - 1 unidade.

4	006.003.010		KIT	1239	24,10	29.859,90
---	-------------	--	-----	------	-------	-----------

Marca: SANTO ONOFRE KIT ESCOLAR EJA

Total do Proponente

606.863,60

SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ - EPP

CNPJ: 24.602.765/0001-60

RUA 13 DE JUNHO 749, 749 - CENTRO, CORUMBA - MS, CEP: 79300-040

Telefone: 3232-4267 Fax: 3232-7659

Descrição do Produto/Serviço

Item 7635  
 Código

Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
---------	------------	----------------	-------------



**KIT EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA**  
**KIT EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA - Contendo:**  
 -Caderno brochura capa dura, 1/4 pautado, 96 fLS formato 140 mm x 200 mm - 2 unidades ;  
 -Caderno de desenho capa dura grande, espiral na forma horizontal, formato: largura 275 mm e altura 200 mm, 60 folhas - 1 unidade;  
 -Massa de modelar caixa de 180g c/ 12 unidades - 1 caixa;  
 -Lápis de cor inteiro modelo triangular 12 cores sortidas em madeira com a superfície do lápis pintado na cor da mina todos apontados, componentes: madeira plantada pigmentos aglutinantes cargas inertes e ceras, mina colorida em cores limpas e resistentes à luz produzidas com matéria primas atóxicas com traço nítido e uniforme, apresenta resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso mina colorida reta inteiriça - 1 caixa;  
 -Apontador plástico com depósito oval medindo 54 mm de altura 49 mm de largura e 16 mm de comprimento confeccionado em resina termoplástica com furo cônico lamina em aço inox fixada por parafuso sem ondulações perfeitamente ajustada e afiada cores variadas, com certificado do Inmetro - 2 unidades;  
 -Lápis preto nº 02, sextavado madeira reflorestada de grafite fácil de apagar mina resistente e escrita macia - 3 unidades;  
 -Lápis preto triangular tamanho jumbo. Ideal para as pequenas mãozinhas. O Formato triangular auxilia na pegada. Lápis mais curto e mina de grafite grosso, é ideal para as crianças que estão aprendendo a escrever. Material/Composição: MADEIRA DE REFLORESTAMENTO E MINA DE GRAFITE. Medidas aprox. do produto (AxLxP) cm: 1 X 1 X 12 - 3 unidades;  
 -Borracha branca sintética composta de borracha natural borracha sintética agente de vulcanização carga mineral pigmento e óleo medindo 32 mm x 23 mm x 7 mm, certificado pelo INMETRO - 2 unidades;  
 -Tesoura escolar de ponta arredondada, med. 13 cm, lâmina em aço inoxidável; espessura mínima de chapa: 1,2 mm, cabo 100% polipropileno . A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função - 1 unidade;  
 -Gizão de cera c/ 12 cores embalagem cartão resistente material atóxico não deve borrar esfregar e nem manchar as mãos as cores devem corresponder aos respectivos pigmentos quando utilizado deve resistir à pressão normal de uso, dimensões mínimas: comprimento 95 mm x diâmetro 11 mm e de seção circular peso mínimo 95g. Produto com selo compulsório do INMETRO. - 1 unidade;  
 - Cola branca com no mínimo 110g lavável, para uso escolar composição: resina de PVA, produto atóxico; pronto para uso, alto teor de sólidos, frasco retangular, bico aplicador econômico com boca de 1 mm, tampa com respiro, a vedação da tampa deve ser eficiente para evitar o vazamento do produto, certificado pelo INMETRO não recomendado para crianças menores de três anos - 1 unidade;  
 - Tinta guache escolar 30 ml, caixa em papel cartão, com 06 cores vivas e diferentes. Tinta lavável e solúvel em água. Cores miscíveis entre si. Composição: colorantes, água, espessantes, carga inerte e conservante. Embalagem em cartão contendo 06 frascos plásticos transparentes inquebráveis. Caixa com 06 cores variadas - 1 unidade.

1 006.003.008 KIT 3315 43,53 144.301,95

Marca: CONFORME PROPOSTA CONFORME PROPOSTA  
 Total do Proponente

144.301,95

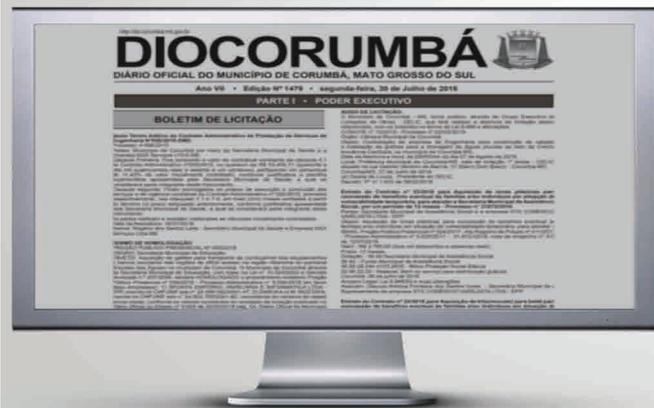
Duração: 12(doze) meses.

Data da Assinatura: 19/08/2021.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo Sr. Genilson Canavarro de Abreu, e as empresas SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ - EPP - CNPJ: 24.602.765/0001-60 e SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA - CNPJ: 24.596.082/0001-47 por seus respectivos representantes legais

# Acompanhe os atos oficiais do **MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**



## Diário Oficial de Corumbá **DIOCORUMBÁ**

[do.corumbá.ms.gov.br](http://do.corumbá.ms.gov.br)





# SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

**EDITAL Nº 11/2021 - SEGEPLAN**  
**Concurso Público nº 01/2018 - Edital nº 01/2018 de 13/03/2018**

## CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL SUPERIOR DA CARREIRA DE EDUCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS, EXAME MÉDICO PERICIAL E POSSE

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000, convoca candidatos, classificados em concurso público e nomeados pela **Portaria "P" nº 422, de 26 de agosto de 2021**, para realizarem o exame médico-pericial e entregarem os documentos comprobatórios do atendimento dos requisitos legais para exercício de função pública:

**1. Do exame médico-pericial:**

1.1 Os candidatos convocados para os exames clínicos admissionais, deverão comparecer munidos de documentos com foto e exames já realizados conforme relação abaixo:

- Profissional de Educação - Professor de Educação Física;
- Profissional de Educação - Professor de Língua Estrangeira Moderna - Inglês.

**Exames:** RX de Tórax PA, RX Coluna Cervical e Lombar, Eletrocardiograma, Hemograma, Glicemia, Tipo e Fator Sanguíneo, Ureia, Creatinina, Gama GlutamilTransferase (GGT), Laudo Avaliação Psicológica.

1.2 Em todos os exames complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura do profissional e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável;

1.3 Apenas serão aceitos exames com data de realização inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de nomeação do candidato;

1.4 A partir da avaliação médica e da avaliação dos exames complementares, o candidato será considerado "apto" ou "inapto" para o exercício do cargo;

1.5 A não apresentação dos exames implicará na eliminação do cargo;

1.6 Os exames clínicos admissionais serão realizados na Perícia Médica Municipal, localizada na Rua Major Gama, nº 782, Bairro Centro na (Antiga Clínica Prontomed), no dia **17 de setembro de 2021, às 08 horas, conforme o cronograma anexo.**

**2. Da entrega dos documentos e posse:**

2.1 A entrega dos documentos será realizada na Superintendência de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizado na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco, no dia **09 de setembro de 2021 (quinta-feira) a partir das 09 horas, conforme o cronograma anexo.**

2.2 A lotação dos candidatos será realizada no dia da entrega dos documentos, conforme a ordem de classificação. As vagas oferecidas serão para as unidades escolares da REME (REDE MUNICIPAL DE ENSINO), localizadas na zona urbana, zona rural e região das águas.

2.3 Deverão ser entregues, para habilitação à posse, os seguintes documentos:

**Obs: todas as cópias relacionadas abaixo deverão ser apresentadas autenticadas em cartório ou deverão ser acompanhadas do original para autenticação por servidor da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos.**

- a) cópia do documento de identidade (RG);
- b) cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- c) cópia do comprovante de residência (conta energia, água ou telefone fixo);
- d) cópia do título de eleitor e comprovação de estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) indicação do número de cadastramento no PIS/PASEP, se for cadastrado;
- f) cópia do comprovante da escolaridade exigida para ocupar o cargo e exercer a função de nomeação (diploma e/ou certificado) e cópia dos Títulos entregues na Prova de Títulos;
- g) cópia do certificado de reservista das forças armadas, em caso de candidato do sexo masculino;

h) certidões passadas pela Justiça Estadual e Federal, observando o domicílio do candidato, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à data de abertura do concurso (em 13.03.2018);

i) cópia do documento de registro no órgão de fiscalização profissional, para os candidatos que vão exercer funções correspondentes a profissões regulamentadas;

j) cópia da certidão de nascimento ou casamento, se for o caso;

k) cópia da certidão de nascimento dos filhos dependentes e outros equiparados e cópia do documento de identidade e inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF para os dependentes e outros equiparados maiores de 14 anos;

l) duas fotos 3x4, recente.

2.4 A posse dos candidatos será realizada no dia **24/09/2021 (sexta-feira) às 09 horas** no Auditório da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizado na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco. No ato da posse o candidato preencherá os seguintes documentos:

- declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública e não acumula proventos de aposentadoria pago por previdência pública federal, estadual ou municipal (este documento estará disponível no local da posse);

- declaração de não ter sido demitido por justa causa por órgão ou entidade da Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos últimos cinco anos (este documento estará disponível no local da posse);

- declaração que não possui impedimentos para a posse como: participação em empresa que mantém contratos com o ente público, bem como participação em gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada (este documento estará disponível no local da posse);

- declaração de bens (este documento estará disponível no local da posse).

2.5 O candidato que for requerer a prorrogação de posse, deverá protocolar o seu pedido até o dia da posse. A prorrogação de posse será pelo prazo de até 30 dias consecutivos, contados da data da posse, implicando a omissão na revogação da nomeação e na perda da classificação no concurso público.

2.6 Conforme item 13.8 do Edital nº 01/2018 de 13/03/2018 - Edital de abertura do Concurso Público, será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexistência das informações, irregularidades dos documentos ou **não comprovação deles no prazo solicitado pelo Município de Corumbá/MS**, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

2.7 O candidato convocado, quando por motivos pessoais não puder ser investido no cargo/função que está classificado, poderá requerer uma única vez e até a data da posse, seu deslocamento para final da lista de classificação do Concurso, além do último candidato na lista de classificados, sendo da competência do Secretário Municipal de Gestão e Planejamento decidir sobre o deferimento.

**CORUMBÁ/MS, 26 DE AGOSTO DE 2021.**

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021**  
**ANEXO ÚNICO**

**EDITAL Nº 11/2021 - SEGEPLAN**  
**Concurso Público nº 01/2018 - Edital nº 01/2018 de 13/03/2018**

**DATA DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

Data 09/09/2021 - (Quinta-Feira)	
Local: Superintendência de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizada na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco.	
Candidatos:	Horário
MIRIAM MARIA DE RUSSO GODOY	09:00 hs
ELISÂNGELA APARECIDA DE ALMEIDA VIEIRA	09:30 hs
GINIEL VICENTE DA SILVA ALVARENGA DE PAULO	10:00 hs
LUCIENE BATISTA DOS SANTOS	10:30 hs

**DATA DO EXAME MÉDICO PERICIAL**

Data 17/09/2021- (Sexta-Feira)	
Local: Perícia Médica Municipal - Rua Major Gama, nº 782, Bairro Centro.	
Horário: 08 horas	



Candidatos:
MIRIAM MARIA DE RUSSO GODOY
ELISÂNGELA APARECIDA DE ALMEIDA VIEIRA
GINIEL VICENTE DA SILVA ALVARENGA DE PAULO
LUCIENE BATISTA DOS SANTOS

**DATA DA POSSE**

Data 24/09/2021 - (Sexta-Feira)
Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizado na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco.
Horário: 09 horas
Candidatos:
MIRIAM MARIA DE RUSSO GODOY
ELISÂNGELA APARECIDA DE ALMEIDA VIEIRA
GINIEL VICENTE DA SILVA ALVARENGA DE PAULO
LUCIENE BATISTA DOS SANTOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 19/2021, DA EMPRESA C.L.R. COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMPEZA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.176/2020 - RESOLUÇÃO Nº 140, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.** Informo que a partir de 09/08/2021, fica designado como Gestora do Contrato 19/2021 a Servidora **ADRIELLI ROCHA SILVEIRA DE ARAUJO** - matrícula nº 12503, Referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA (LUVA PARA LIMPEZA, ÁLCOOL, MÁSCARA DESCARTÁVEL, ÁGUA SANITÁRIA E OUTROS). E designado para Fiscal do Contrato 19/2021, A Servidora **ROSEMARY BOTELHO MOREIRA DE SOUZA** - matrícula nº 5756, DATA DA ASSINATURA: 09/08/2021. Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 079/2018 Processo nº36.113/2018.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Rubenval José de Andrade.  
 Cláusula Primeira- O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato por em mais 12(doze) meses qual seja 11/03/2020, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 59/60 dos autos nº 36.113/2018, de 17/08/2018.  
 Clausula Segunda - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal o que dispõe o § 2º e § 3º da: Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007.  
 Cláusula Terceira - As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.  
 Data de assinatura: 27 de agosto de 2021.  
 Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Rubenval José de Andrade.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 080/2018 Processo nº36.966/2018.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Everton Henrique Salvaterra Velasquez.  
 Cláusula Primeira- O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de

vigência do contrato por em mais 12(doze) meses qual seja 11/03/2020, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 60/61 dos autos nº 36.966/2018, de 28/08/2018.

Clausula Segunda - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal o que dispõe o § 2º e § 3º da: Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007.

Cláusula Terceira - As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 27 de agosto de 2021.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Everton Henrique Salvaterra Velasquez.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 081/2018 Processo nº36.964/2018.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Rayane Gomes de Souza.  
 Cláusula Primeira- O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato por em mais 12(doze) meses qual seja 11/03/2020, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 49 dos autos nº 36.964/2018, de 28/08/2018.

Clausula Segunda - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal o que dispõe o § 2º e § 3º da: Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007.

Cláusula Terceira - As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 27 de agosto de 2021.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Rayane Gomes de Souza.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 082/2018 Processo nº36.965/2018.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Denize Divina Pereira.  
 Cláusula Primeira- O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato por em mais 12(doze) meses qual seja 11/03/2020, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 63 dos autos nº 36.965/2018, de 28/08/2018.

Clausula Segunda - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal o que dispõe o § 2º e § 3º da: Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007.

Cláusula Terceira - As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 27 de agosto de 2021.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Denize Divina Pereira.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 054/2019 Processo nº15.869/2019.**

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Edinalva Santana.  
 Cláusula Primeira- O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato por em mais 12(doze) meses qual seja 11/03/2020, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 63 dos autos nº 36.965/2018, de 28/08/2018.

Clausula Segunda - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal o que dispõe o § 2º e § 3º da: Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007.

Cláusula Terceira - As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 02 de agosto de 2021.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Edinalva Santana.



**DIOCORUMBÁ**  
**do.corumbamba.ms.gov.br**